



Associação Brasileira de
Ouvidores /Ombudsman
Seccional Pernambuco

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS PARA A ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA DA ABO-PE**

CNPJ: 06.095359/0001-76

1. O Conselho Deliberativo no uso das atribuições previstas nos **Artigos 28 e 29, do Estatuto Social desta Associação Brasileira de Ouvidores – Seccional Pernambuco – ABO/PE**, convoca todos(as) os(as) senhores(as) associados(as) para a **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **13 de novembro de 2025 (quinta-feira)**, via **plataforma on-line**, com objetivo de **proceder a eleição do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva para o mandato do biênio 2026/2027**. No dia da assembleia o link será divulgado no grupo de WhatsApp dos associados da ABO/PE.
2. A referida Assembleia Geral Ordinária deliberará sobre os assuntos abaixo relacionados, sendo em **primeira convocação às 14h** com a presença da maioria absoluta dos associados e em **segunda convocação às 15h** com a presença de qualquer número de associados:
 - i. Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Conselho de Ética para o biênio 2026/2027;
 - ii. Apuração dos votos;
 - iii. Divulgação dos resultados da eleição;
 - iv. Outras informações relativas ao processo.
3. Aos associados, pedimos a observância das instruções abaixo discriminadas:

1 – Data da Assembleia	13/11/2025
2 – Disponibilização do link para votação	13h50
3 - 1ª Convocação da Assembleia	14h
3.1 - 2ª Convocação da Assembleia	15h
4 - Encerramento da votação	16h
5 - Apuração dos votos	16h30
6 - Resultado da Assembleia	17h

4. Para fins da realização da eleição fica constituída a **Comissão Eleitoral** formada pelas associadas a seguir relacionadas indicadas por esse conselho deliberativo:

- **Fávia Rejane Ferraz de Sá Nogueira – Presidente da Comissão Eleitoral**
 - **Alcione Alves Ribeiro Duarte Lima – Secretária da Comissão Eleitoral**
 - **Cibele Regina Moreira Silva – Vogal da Comissão Eleitoral**
5. Para o pedido de registro das chapas, deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral, através do e-mail da ABO/PE abo@abo.org.br, relação, com o nome completo de todos os associados candidatos aos cargos eletivos, contendo o nº do RG, nº do CPF, se sócio institucional ou efetivo, profissão, endereço completo, observar o previsto no Art. 37 do Estatuto Social devendo tal pedido ser assinado pelo(a) candidato(a) à Presidência ou Vice-Presidência da Diretoria Executiva e protocolado na referida comissão, com antecedência de 15 (quinze) dias antes da data da realização da Assembleia Geral Ordinária.
6. Somente poderão exercer o direito de voto os associados que estiverem regularizados com anuidade 2025, até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da Assembleia Geral Ordinária, nos termos do Art. 25, § 8º do Estatuto Social;
7. Os associados que estiverem fora da capital pernambucana, poderão participar da etapa de votação do processo eleitoral, desde que atenda aos requisitos previstos no referido edital.
8. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pelo Conselho Deliberativo, ouvido, quando necessário, o Presidente da Comissão Eleitoral, observando-se o Estatuto Social da ABO/PE e os princípios de transparência, legalidade e equidade entre os associados.
9. Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Os dados pessoais coletados e tratados durante o processo eleitoral, incluindo nome, CPF, RG, e demais informações fornecidas pelos associados, serão utilizados exclusivamente para fins de organização e execução da Assembleia Geral Ordinária e tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

A ABO/PE compromete-se a garantir a confidencialidade, integridade e segurança das informações, limitando seu uso às finalidades mencionadas.

Recife - PE, 13 de outubro de 2025.

 Documento assinado digitalmente
GUSTAVO RIBEIRO DE AGUIAR
Data: 13/10/2025 19:31:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO RIBEIRO DE AGUIAR
Presidente do Conselho Deliberativo da ABO/PE